Edição 450

Editado em 04 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2013 / Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

D E C R E T O N.º 1 9 6 9 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 18 de janeiro de 2013, o servidor REINALDO CHEDE, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS, lotadono Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 9 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,em conformidade com a Lei nº 1592 de 27 de abril de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO aos servidores abaixo relacionados:

I – SANDRO ROMÃO, matrícula nº 8.472, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2013.

II – LILIAN EVANICE RIBEIRO, matrícula nº 8.860, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, exercendoainda a Função Gratificadade Procurador Administrativo, símbolo FG-10, a partir de 01 de janeiro de 2013.

III - KARINE ISABELLE BENCK ANTUNES, matrícula nº 8.622, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2013.

IV – PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA, matrícula nº 8.714, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2013.

V – MICHELLI LOPES CARVALHO, matrícula nº 8.661, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2013.

VI – LÍGIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.481, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, exercendoainda a Função Gratificadade Procurador Jurídico, símbolo FG-10, a partir de 01 de janeiro de 2013.

VII – MARCELO CRISTIANO DE MORAIS, matrícula nº 8.860, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendoainda a Função Gratificadade Procurador Auditor, símbolo FG-10, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 8 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ELIELMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 9.003, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominadoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Proteção Social Especial,da Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03 de dezembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 20013/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,17 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 8 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇAa servidora LUCIANE DOS SANTOS, matrícula n.º 9.122, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominadoAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Área II,no Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 20603/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,17 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 8 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇAa servidora ELIANE DE CARVALHO COSTA, matrícula n.º 8.183, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I - Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 20582/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 7 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12 a servidora SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES, matrícula n.º 6.446, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado CONTABILISTA, conforme opção protocolada em 07/01/2013 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 291/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	3° TA AO CONTRATO N° 006/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Valor	R$ 12.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013
Dotação	13.002.08.244.0802.2124.3390.3900

Contrato N.º	1° TA AO CONTRATO N° 137/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	BORGES E TRAMONTIM LTDA
Prazo	PRORROGADO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS E PRAZO DE VIGÊNCIA 90(NOVENTA) DIAS.

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647

RESOLUÇÃO SMS Nº. 001/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Capítulo III - Artigo 03º, da Lei nº. 1773 de 28 de maio de 2010 e,

Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas à manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria de Estado da saúde do Paraná;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde;

e) implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;

b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) organizar e prover as condições necessárias a realização de capacitações junto aos Ouvidores

e) Regionais e Municipais de Saúde;

f) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

g) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, internet no e-mail ouvidoria.sms@pmtb.pr.gov.br.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° Os prazos de resposta ao cidadão serão:

Urgente – até 15 dias

Alta – até 30 dias

Média – até 60 dias

Baixa – até 90 dias.

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:

- 01 (um) Ouvidor (a);
- 01 (um) Supervisor para a Recepção, análise e/ou tratamento e distribuição das demandas;
- 01 (um) Supervisor para o Encaminhamento, acompanhamento/trâmite e resposta das demandas;

Art. 9° A Ouvidoria Contará com a seguinte estrutura:

- 01 sala para Ouvidor(a)
- 01 sala para recepção, analise e/ou tratamento e distribuição das demandas
- 01 sala para Encaminhamento, acompanhamento/trâmite e resposta das Demandas
- 01 sala atendimento presencial

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 23 de janeiro de 2013.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

D E C R E T O N.º 1 9 6 8 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012,conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	Concessão
01	Onilda Aparecida Rodrigues de Almeida	7890	Escola M. Mal. Arthur da Costa e Silva	02/01/2013
02	Adair Domingues de Oliveira	8352	Escola M. Prof. Bento Mossurunga	02/01/2013
03	Adair Domingues de Oliveira	9251	Escola M. Prof. Bento Mossurunga	02/01/2013
04	Gilmara de Freitas	8394	Escola M. Pres. Castelo Branco	02/01/2013
05	Gilmara de Freitas	9260	Escola M. Pres. Castelo Branco	02/01/2013
06	Marli de Fátima Antunes Bahena	9389	Escola M. Castro Alves	02/01/2013
07	Ana Claudia Fernandes Nakakogue	7336	Escola M. Conselheiro Zacarias	02/01/2013
08	Ana Claudia Fernandes Nakakogue	9214	Escola M. Conselheiro Zacarias	02/01/2013
09	Simone Moraes Miranda	7309	Escola M. Dom Bosco	02/01/2013
10	Simone Moraes Miranda	9473	Escola M. Dom Bosco	02/01/2013
11	Vania Francielli dos Santos	8442	Escola M. Dom Pedro I	02/01/2013
12	Vania Francielli dos Santos	9215	Escola M. Dom Pedro I	02/01/2013
13	Sidineia Aparecida Gomes da Silva	8359	Escola M. Profª Etelvina Arzua Costa	02/01/2013
14	Sidineia Aparecida Gomes da Silva	9277	Escola M. Profª Etelvina Arzua Costa	02/01/2013
15	Silvana de Farias Mainardes Assis	2510	Escola M. Euclides Marcola	02/01/2013
16	Elma Giane Assueiro Carneiro	7279	Escola M. Fabiano Braga Cortes	02/01/2013
17	Elma Giane Assueiro Carneiro	9201	Escola M. Fabiano Braga Cortes	02/01/2013
18	Ivete de Lima	7316	Escola M. Profª Juventina Betim Silva	02/01/2013
19	Ivete de Lima	9243	Escola M. Profª Juventina Betim Silva	02/01/2013
20	Geovana Aparecida Pereira Dreveniacki	6448	Escola M. Leopoldo Mercer	02/01/2013
21	Ana Cristina Baranhuki de Andrade	7295	Escola M. Profª Maria Emília Steigel	02/01/2013
22	Ana Cristina Baranhuki de Andrade	9238	Escola M. Profª Maria Emília Steigel	02/01/2013
23	Rosilda de Fátima Bueno Almeida	8085	Escola M. Perpétuo Socorro	02/01/2013
24	Mabel Cristina Ribas Gomes Pupo	8463	Escola M. Prof. Paulo Freire	02/01/2013
25	Adeli Bueno Ribeiro Pallu	8448	Escola M. D. Péricles Pacheco da Silva	02/01/2013
26	Isabel de Jesus Guimarães Bueno	8338	Escola M. Samuel Klabin	02/01/2013
27	Isabel de Jesus Guimarães Bueno	9250	Escola M. Samuel Klabin	02/01/2013
28	Claudia Kataline Martins Gehrmann	8353	Escola Rural M. Santos Dumont	02/01/2013
29	Claudia Kataline Martins Gehrmann	9202	Escola Rural M. Santos Dumont	02/01/2013
30	Lucimare Ochetski de Queiroz	7897	Escola M. Terezinha de Jesus Barreto Cunha	02/01/2013
31	Rosilda Antunes Teixeira	6995	Escola M. 31 de Março	02/01/2013
32	Rosilda Antunes Teixeira	9305	Escola M. 31 de Março	02/01/2013
33	Elisabete Cardoso da Silva	8763	CMEI – Anita Malfatti	02/01/2013
34	Dorothea Aparecida Almeida Guimarães	8855	CMEI – Clarice Lispector	02/01/2013
35	Aparecida de Cássia Oliveira Gonçalves	9006	CMEI – Cora Coralina	02/01/2013
36	Francieli Lang Schiavon	8799	CMEI – Helena Kolody	02/01/2013
37	Luciana Messias Ribas de Paula	9510	CMEI – Jose Paulo Paes	02/01/2013
38	Josenira do Socorro Lopes dos Santos	8880	CMEI – Mamãe Martha Margarida	02/01/2013
39	Vera Lucia Sampaio Bueno	8756	CMEI – Monteiro Lobato	02/01/2013
40	Vilma Aparecida Heitkoetter Melo Souza	8825	CMEI – Tarsila do Amaral	02/01/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 2 6 1 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8394	GILMARA DE FREITAS	PROFESSOR	II	"D"	126/13	02/01/2013
9260	GILMARA DE FREITAS	PROFESSOR	II	"B"	126/13	02/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 8 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012,conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CONCESSÃO
01	Sandra Mara dos Santos Pontes	8138	Esc. Mun. São Silvestre	02/01/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 8 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º APROVAR a Tabela I Custos de Máquinas, Máquinas e Veículos, Tabela II Custos de Serviços de Pavimentação, Tabela IIIFornecimento de Pré-Moldados para terceiros, Planilha de Custos de Manufaturados de Concreto e Tabela IV Serviços de Pintura (Sinalização) e Fornecimento (empréstimos) de andaimes e palcos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que fazem parte constante do presente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TABELA PROGRESSIVA PARA RETRIBUIÇAO DE CUSTO DE MÁQUINAS,VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

GRUPO	MÁQUINAS/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	R$
01	TRATOR N.H - TL65-1	Hr	81,90
	TRATOR MF - 265	Hr	54,60
	TRATOR MF - 283	Hr	67,60
	TRATOR MF - 290-III	Hr	74,10
	TRATOR MF- 292-I	Hr	98,80
02	TRATOR ESTEIRAS CAT - D4	Hr	143,00
	TRATOR ESTEIRAS CAT - D5	Hr	156,00
	TRATOR ESTIRAS CAT - D6	Hr	208,00
	TRATOR ESTEIRAS FIAT - FD - 170	Hr	208,00
	ESCAVADEIRA HID. CAT 320 CL	Hr	260,00
	MOTONIVELADORA CAT 120	Hr	165,10
	MOTONIVELADORA CAT 140	Hr	182,00
	VIBRO - ACABADORA	Hr	165,10
	ESPARGIDOR DE ASFALTO	Hr	104,00
	RETROESCAVADEIRA	Hr	104,00
	PÁ - CARREGADEIRA	Hr	104,00
	CM BASCULANTE CAPAC. 5,0M³	Hr	52,00
	CM BASCULANTE CAPAC. 6,0M³	Hr	57,20
	CM BASCULANTE CAPAC. 12,0M³	Hr	80,30
	CM MUNCK	Hr	97,50
	CM PIPA CAPAC. 7000 LITROS	Hr	65,00
	ROLO COMPACTADOR CA - 15	Hr	97,50
	SOQUETE TIPO SAPO	Hr	22,10
	GERADOR DE SOLDA 400A	Hr	65,10
	MICRO - TRATOR C/ AP. DE GRAMA	Hr	48,00
	MARTELETE ROMPEDOR	Hr	9,10

RETIRADA E TRANSPORTE			
	VALOR POR M³ DE TERRA		9,10
	VALOR POR VIAGEM DE TERRA		52,00
	CASCALHO - EXTRAÇAO E CARREGAMENTO (VIAGEM)		11,70
	TRANSP. DE CASCALHO - M³	M³	10,40
	CASCALHO ESPALHADO - M³	M³	5,20

Obs: Para os equipamentos do primeiro grupo acima,estão incluidos a utilização dos seguintes implemenntos: Grade OFF-SET Baldan - Grade Hidráulica Baldan - Roçadeira ICMA - Carreta ICMA-B - Carreta ICM (Cambuí) - Arado MF - 1411 - Cacareadeira - Escareficador.

TABELA II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TABELA PROGRESSIVA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTOS

ASFALTO PMF	M³= R$ 158,60
ASFALTO PMF DENSO	M³= R$ 175,90
ASFALTO PMF - APLICAÇÃO C/ 5CM.	M³= R$ 7,93
LAMA ASFÁTICA	M²= R$ 3,25
TRATAMENTO SUPERF. DUPLO (CAPA)	M²= R$ 13,00
TRATAMENTO SUPERF. TRIPLO (CAPA)	M²= R$ 15,21
BASE MACADAME HIDRÁULICO 20CM	M²= R$ 58,82
SOLO CIMENTO C/ 15 CM - 06% CIM	M²= R$ 58,82
MEIO FIO COLOCAÇÃO	ML= R$ 20,15
REBAIXAMENTO DE MEIO FIO	ML= R$ 11,18
REBAIXAMENTO DE MEIO FIO C/ CORREÇÃO DE CALÇADA	ML= R$ 20,28
PEDRA POLIÉDRICA	M²= R$ 29,25
CALÇAMENTO PASSEIO INCL. COLCHÃO SEM BLOCKRETE	M²= R$ 28,08
CIMENTO ALISADO (PASSEIO RÚSTICO)	M²= R$ 22,62

TABELA III

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FORNECIMENTO DE PRÉ - MOLDADOS PARA TERCEIROS
PLANILHA DE CUSTOS DE MANUFATURADOS DE CONCRETO

PRODUTO	VOLUMES	VALORES EM R$
TUBO Ø 300 MM S	0.0431	19,50 Un
TUBO Ø 400 MM S	0.0746	28,60 Un
TUBO Ø 600 MM S	0.1640	52,00 Un
TUBO Ø 600 MM A	0.1640	80,60 Un
TUBO Ø 800 MM A	0.3010	127,40 Un
TUBO Ø 1000 MM A	0.4730	188,50 Un
TUBO Ø 1200 MM A	0.7100	254,80 Un
MEIO FIO C/ SARGETA	0.289	20,80 Un
MEIO FIO SIMPLES	0.280	20,80 Un
MEIO FIO VAZADO	0.0220	16,38 Un
BLOCKRETE 4CM	0.00234	17,55 M²
BLOCKRETE 5CM	0.00390	22,75 M²
BLOCKRETE 8CM	0.00624	29,90 M²
BLOCKRETE 10CM	0.00780	33,80M²
TAMPA 1,40X1,40X0,08M	0.1568	136,50 Un
QUEIJO Ø 0,95X0,08M		35,10 Un

TABELA IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TABELA PARA SERVIÇOS DE PINTURA (SINALIZAÇÃO) E FORNECIMENTO (EMPRÉSTIMO) DE ANDAIMES E PALCOS

	VALOR UNITARIO/DIA	VALOR MINIMO
ANDAIME TUBULAR	R$ 6,50	R$ 52,00
MODULO P/ PALCO (1,20m X2,20m)	R$ 6,50	R$ 104,00
PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO EXCLUSIVO	M²	R$ 6,50

Ofício nº 03/2013 – SMS
Vigilância Sanitária

Telêmaco Borba, 25 de Janeiro de 2013.

Prezado (a) Senhor(a)

Informamos que a partir de 01 de Fevereiro de 2013 com base no Memo Circular 220/2012 de 19/12/2012 e parecer da Anvisa , no qual indica que os Associados a ABRASPEA ficam obrigados a cumprir o contido na Resolução 46/02, fato este imputado pela Justiça Federal - DF TRF1 a qual resolve que tais associados fabricantes ou embaladores de álcool, o produzam na forma de gel desnaturados no volume máximo 500g (quinhentas gramas).

A partir da data citada acima, os produtos encontrados nos estabelecimentos desta cidade na forma liquida fora dos padrões estabelecidos devem ser apreendidos para inutilização.

Sendo o que tínhamos, limitamo-nos ao exposto.

Atenciosamente,

Claudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Isabela M.S. Mudri
Enfermeira

João Valdeci Fontinelle
Inspetor de Vigilância à Saúde

D E C R E T O Nº1 9 6 9 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 2.002.481,25 (Dois milhões, dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2088	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - Parcial		
4850 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	550.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2088	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - Parcial		
4880 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	102	155.611,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			705.611,23

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2093	Manutenção dos CEMEI's		
5060 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	232.964,21
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			232.964,21

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2080	Man da Divisão de Administração de Ensino		
4460 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão Planejamento de Ensino e		
	Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
12.122.1201.2082	Manutenção Divisão de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
4580 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	89.496,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			239.496,49

FONTE 107 – RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1015	Construção e Ampliação de Escolas		
4660 - 4490.51.00	Obras e Instalações	107	612.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			612.000,00

FONTE 125 – RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2086	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
4830 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125	212.409,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			212.409,32

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.002.481,25

Art. 2ºPara cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso n° 102, 103, 104, 107 e 125 no valor de R$ 2.002.481,25 (Dois milhões, dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3ºPara fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1918/2012 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 9 6 9 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I –CELSON REZENDE BISCAIA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/01/2013.

II –ALAEDES RAMOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabineteda Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/01/2013.

III –PAULO MACHADO BONFIM, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/01/2013.

IV – LÚCIO RICARDO SOLAK, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 21/01/2013.

V – ALINE NEIVA BAHENA SOARES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, na Secretaria Geral de Gabinete, a partir de 18/01/2013.

VI – KARLA ROSANA KRIEGER, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

VII – ADRIANA DE ARAÚJO PROENÇA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07denominado CHEFE DA SEÇÃO DE TRIAGEM E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIII – MARI CARMEN RIVERA CARRERA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

IX – MÁRCIA APRECIDA PAULINO HORNUNG, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

X –ROSANA POLAK MACHADO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, na Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

XI – HOSANA BUENO NASCIMENTO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS SOCIAIS, na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

XII – CLEVERSON SILVA SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL, na Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

XIII – CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA,na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

XIV – MÁRCIO ALEXANDRE DOMINGUES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficando em consequência afastado do cargo de provimento efetivo denominado ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

XV – MAGNO JOSÉ DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013. Ficando em consequência afastado do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

XVI – KELLY CRISTINA HORST, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08denominado ASSISTENTE I,da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

XVII – ELIETE GOMES CARNEIRO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013.

XVIII – VILMA MORAIS DE OLIVEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013. Ficando em consequência afastado do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR SOCIAL.

XIX – CRISTIANE DE FÁTIMA MELLO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado de COORDENADOR DE CASA LAR/ABRIGO TRANSITÓRIO, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XX – VALACIR BORGES RIBEIRO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10denominado COORDENADOR DE CASA LAR/ABRIGO TRANSITÓRIO,da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2013. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XXI – MURIEL TATIANE MENDES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21/01/2013.

XXII – SIRLEI BITTENCOURT DE SIQUEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal